



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO N.º 052/2008**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que mais consta do processo n.º 23069.007589/08-43,

**DECIDE**

Conhecer do *recurso* impetrado pela chapa não-inscrita no Processo Eleitoral para Escolha de Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos no Conselho Universitário, e negar-lhe provimento.

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 23 de julho de 2008

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente